



Câmara Municipal de Jaboticabal

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 449/07 – DE 18 DE JULHO DE 2007

CARLOS EDUARDO PEDROSO FENERICH, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 17 de julho de 2007, aprovou e nos termos do artigo 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte

DECRETO-LEGISLATIVO

(Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Jaboticabal e rejeita o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao exercício de 2002, Processo TC nº 2783/026/02.)

Autor:- **Comissão de Finanças e Orçamento**

Artigo 1º - Ficam aprovadas, sem quaisquer restrições, as Contas da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e rejeitado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante do Processo TC nº 002783/026/02, referente ao exercício de 2002.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

X*x*x*x*x*x*x*x*x

Sala das Sessões "Dorival Borsari", 18 de julho de 2007

CARLOS EDUARDO PEDROSO FENERICH
PRESIDENTE

(Processo nº 540/07)
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 96/07)

Registrado e Publicado no Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, aos 18 de julho de 2007.


MARIA AUREA GARCIA
Diretora do Dep. Técnico Legislativo